



DECRETO Nº. 2042, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE
PUBLICAÇÃO

L. Nº 1387 de 02/11/2022
ANO VIII Nº 1387 de 02
DATA 23/11/2022

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente nos órgãos e nas entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal, durante a Copa do Mundo de 2022, excepcionalmente, na primeira fase da competição será o seguinte:

24/11 (quinta-feira) – Expediente das 7h00min às 13h00min;

28/11 (segunda-feira) – Expediente das 7h00min às 12h00min;

02/12 (sexta-feira) – Expediente das 7h00min às 13h00min;

§ 1º - Os servidores do transporte escolar continuarão o seu expediente até o encerramento das rotas.

§ 2º - O Hospital de Pequeno Porte Dr. José Nailson Moura manterá expediente normal, não havendo horário especial para os dias de jogos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br